



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Av. Nereu Ramos, 190 – Centro – 88385-000 – Penha – (47) 3345-0200

EDITAL Nº 02/2017

O Prefeito Municipal de Penha, no uso de suas atribuições, torna público que estarão abertas, as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado – Provas de Títulos para a Contratação Temporária de Excepcional Interesse Público e de formação de cadastro de reserva, nos termos da legislação em vigor, para os cargos e funções especificados abaixo:

CARGO/FUNÇÃO	REQUISITOS	CARGA HORÁRIA (SEMANAL)	VENCIMENTO (MENSAL)
Motorista	Ensino Fundamental Completo e comprovação de habilitação: CNH “B”	40 horas	R\$ 1.023,34
Motorista de ambulância	Ensino Fundamental Completo, comprovação de habilitação: CNH “B” ou superior, curso específico para condução especializada, e preenchimento dos requisitos constantes do art. 145-A do Código de Trânsito Brasileiro (Motorista de Ambulância)	40 horas	R\$ 1.023,34
Motorista de caminhão	Ensino Fundamental Completo e comprovação de habilitação: CNH “C” para condução de caminhões	40 horas	R\$ 1.023,34
Motorista de ônibus	Ensino Fundamental Completo, comprovação de habilitação: CNH “D” e preenchimento dos requisitos constantes	40 horas	R\$ 1.023,34

	do art. 145 do Código de Trânsito Brasileiro		
--	--	--	--

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 Período: **de 11 de julho a 18 de julho de 2017**, das 8 horas às 12 horas e de 13h30 às 17:00 horas.

1.2 Local: as inscrições serão realizadas somente na Secretaria de Administração, no Setor de Recursos Humanos, com endereço na Avenida Nereu Ramos, nº 08, Penha/SC.

1.3 A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.4 Os candidatos interessados devem comparecer na Secretaria de Administração no Setor de Recursos Humanos onde será disponibilizado o formulário e o comprovante de inscrições.

2. DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Possuir a formação e requisitos exigidos para o exercício profissional respectivo;

2.2 Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.3 Estar em dia com as obrigações eleitorais;

2.4 Estar em dia com as obrigações militares, se do sexo masculino;

2.5 Ter no mínimo 18 (dezoito) anos;

2.6 Não ter antecedentes criminais

3. DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

3.1 O candidato efetuará sua inscrição através de formulário específico disponibilizado exclusivamente na Secretaria de Administração Departamento de Recursos Humanos, devendo ser preenchido todos os dados solicitados.

3.2 Serão consideradas como válidas, para fins de apuração do número de pontos obtidos pelo candidato, as informações registradas até o encerramento das inscrições, observado o disposto nos itens 3.3 e 3.4.

3.3 Ao preencher os dados relativos aos títulos, o candidato deverá observar rigorosamente as informações contidas nos documentos respectivos, que serão solicitados para validação dos mesmos.

3.4 A incorreção e/ou inclusão posterior de qualquer informação no formulário de inscrição que não esteja de acordo com os documentos comprobatórios, determinará a exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1 O Processo Seletivo será realizado em uma única fase:

I - Prova de Títulos, de caráter eliminatório e classificatório;

4.2 Os critérios de pontuação dos títulos analisados pela Comissão Técnica de Seleção estão dispostos na tabela abaixo:

ESPECIFICAÇÃO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA	PONTUAÇÃO MÁXIMA
Efetivo exercício profissional na área específica ao cargo pretendido (mínimo de um ano no mesmo emprego)	1 ponto (para cada ano)	5 pontos
Curso de capacitação e/ou atualização concluído na área específica ao cargo pretendido	1 ponto (para cada 10 horas de curso)	5 pontos
TOTAL		10 pontos

5. DA SELEÇÃO

5.1 A comissão Técnica de Seleção será composta por 03 (três) servidores do Município designados por Portaria do Prefeito Municipal, com a

incumbência de realizar a seleção dos profissionais que atendam aos requisitos exigidos neste instrumento.

5.2 A seleção será efetuada através da análise do currículo, dos documentos comprobatórios conforme os critérios dispostos e prova prática.

5.3 Os certificados dos cursos deverão conter impressa a carga horária, sem a qual não serão considerados.

5.4 As declarações e certidões expedidas para comprovação dos títulos deverão ser elaboradas em papel timbrado da instituição, identificada por pessoa jurídica, devidamente assinada e carimbada pela autoridade competente.

5.5 Juntamente com os documentos comprobatórios de efetivo exercício da Carteira de Trabalho deverá conter a cópia da folha de identificação (folha com a foto do candidato).

5.6 A classificação dos candidatos inscritos será feita em ordem decrescente do total de pontos obtidos, observadas as pontuações.

5.7 Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência para efeito de classificação, sucessivamente:

- a) ao candidato que apresentar o maior nº de pontos no efetivo exercício profissional na área, no serviço público (Federal, Estadual e Municipal);
- b) tiver maior idade.

5.8 Os candidatos com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completados até o último dia do prazo de inscrição terão preferência sobre os demais, na hipótese de empate, adotando-se como primeiro critério de desempate, nesse caso, a idade mais elevada, nos termos do art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741/2003.

6. DO RESULTADO

6.1 O resultado final do Processo Seletivo Simplificado será publicado, no site oficial da Prefeitura Municipal de Penha – www.penha.sc.gov.br, publicado no diário Oficial do Município e afixado no Mural do Departamento

de Recursos Humanos, Avenida Nereu Ramos, nº 08, Centro, Penha/SC.

7. DOS RECURSOS

7.1 Caberá apenas um recurso por candidato quanto ao resultado final da classificação, desde que fundamentado, mediante requerimento à Secretaria Municipal de Administração, com entrada no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Penha.

7.2 O prazo para a apresentação de recurso é de 2 (dois) dias úteis, contadas a partir da publicação do resultado.

7.3 Os recursos, devidamente fundamentados, deverão conter dados que informem a identidade do reclamante, bem como seu endereço completo, e-mail e telefone.

7.4 Serão rejeitados liminarmente os recursos protocolados fora do prazo determinado, os não fundamentados e os que não tiverem os dados necessários à identificação do candidato.

7.5 As respostas dos recursos impetrados serão encaminhadas para o candidato no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data do encerramento da apresentação dos recursos.

7.6 A única e última instância competente para reconhecer os recursos é o Secretário Municipal de Administração da Prefeitura de Penha.

8. DA CONTRATAÇÃO

8.1 Por se tratar de contratação com prazo determinado, o eventual vínculo empregatício estabelecido com os profissionais selecionados não importa em continuidade de serviços por tempo indeterminado, e em nenhuma hipótese gera estabilidade contratual ou vínculo direto com órgãos administrativos da esfera federal e municipal.

8.2 Cada candidato terá direito a apenas um contrato nas vagas oferecidas neste Edital.

8.3 O Prazo dos contratos será de 12 (doze) meses.

9 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 Todas as publicações relativas a este Processo Seletivo e eventuais alterações deste Edital serão divulgados por meio de afixação no Mural da Secretaria Municipal de Administração/Departamento de Recursos Humanos, no site da prefeitura e no Diário Oficial do Município.

9.2 Os casos omissos serão julgados pela Comissão Técnica deste Processo Seletivo, designada pelo Prefeito Municipal, sendo que a decisão final desses casos deverá ser homologado pelo Secretário Municipal de Administração.

9.3 O prazo de validade deste Processo Seletivo é de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do resultado, podendo ser prorrogado por igual período.

9.4 O Candidato aprovado deverá manter junto a Secretaria Municipal de Administração, durante o prazo de validade deste Processo Seletivo, seu endereço atualizado.

9.5 Independentemente da aprovação/classificação neste Processo Seletivo não será contratado o candidato que tenha sido demitido por justa causa ou exonerado a bem do serviço público em vínculos empregatício anteriores e ter sido contrato pela administração Pública nos últimos 24 meses.

9.6 O candidato aprovado, antes de ser contratado, deverá apresentar todos os documentos necessários e submeter-se a exame médico admissional, de caráter eliminatório e, se constatada inaptidão de sua condição de saúde para o exercício do cargo/função para o qual foi selecionado, o candidato será eliminado do Processo Seletivo.

9.7 Os candidatos classificados neste Processo Seletivo deverão aguardar a chamada para contratação, que ocorrerá observando rigorosamente a ordem de classificação e a disponibilidade de vagas para o cargo/função.

9.8 A Prefeitura Municipal de Penha não está obrigada a fazer qualquer

comunicação por telefone, e-mail o, carta ou telegrama para chamamento dos candidatos, sendo a divulgação realizada conforme acima mencionado.

9.9 Apresentação do candidato para a contratação deverá ocorrer de até 5 (cinco) dias corridos da data da convocação. Não comparecendo no prazo, o candidato perderá o direito da contratação.

9.10 As vagas oferecidas restringem-se exclusivamente a este Processo Seletivo.

9.11 Os candidatos aprovados poderão ser chamados a qualquer tempo, conforme necessidade da municipalidade.

9.12 O candidato aprovado, em atividade, poderá ser dispensado a qualquer tempo, em função de sua avaliação de desempenho insatisfatória ou pela demanda da Secretaria Municipal de Administração.

9.13 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica da Seleção.

9.14 O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Balneário Piçarras.

9.15 São partes integrantes deste Edital o Anexo I e Anexo II.

PENHA/SC, 05 de julho de 2017.

AQUILES JOSÉ SCHNEIDER DA COSTA
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I - CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO PARA
MOTORISTAS.**

DATA	ATO
06/07/2017	Publicação do Edital
07/07/2017 a 10/07/2017	Prazo para impugnações do Edital
11/07/2017 a 18/07/2017	Período de Inscrições
20/07/2017	Publicação da lista de inscrições deferidas
21/07/2017 a 24/07/2017	Prazo para recurso do não deferimento dos pedidos de inscrição
31/07/2017	Homologação das Inscrições
1/08/2017	Publicação da lista de classificação com notas
02/08/2017 a 03/08/2017	Prazo para recurso contra a lista de classificação e resultados
09/08/2017	Publicação dos resultados finais com a respectiva classificação final
09/08/2017	Homologação do resultado final

ANEXO II



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PENHA
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 02/2017

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº

DADOS PESSOAIS

NOME

CPF

RG

ÓRGÃO EXP. UF

DATA DE NASCIMENTO

ENDEREÇO

BAIRRO

COMPLEMENTO

MUNICÍPIO/UF

CEP

E-MAIL UTILIZADO PARA FINS DE INSCRIÇÃO

TELEFONE FIXO / CELULAR

CARGO PRETENDIDO

DECLARO, SOB PENA DE RESPONSABILIZAÇÃO ADMINISTRATIVA, CIVIL E CRIMINAL, QUE AS FOTOCÓPIAS DE TODOS OS DOCUMENTOS APRESENTADOS NO ATO DA INSCRIÇÃO SÃO FIEIS ÀS VIAS ORIGINAIS, BEM COMO CONHEÇO E ESTOU DE ACORDO COM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL DO PRESENTE PROCESSO SELETIVO.

DATA E ASSINATURA DO CANDIDATO